



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Rua João Goetten Sobrinho, 555, 555 - Centro - Santa Cecília - SC
CEP: 89540-000 CNPJ: 85.997.237/0001-41 Telefone: (49) 3244-2032

PREGÃO PRESENCIAL

3/2021

Nº Processo: 7/2021

Data Processo: 26/01/2021

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2021

Reuniram-se no dia 09/02/2021, as 13:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME RELAÇÃO, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Foram abertos os envelopes contendo as documentações de habilitação das empresas: ANA CAROLINE PIRES CARNEIRO 10831632992, ATAIDES COLLET PADILHA TRANSPORTE ESCOLAR – ME, MARIA APARECIDA TAVARES GARCIA 03338728948, PRIMOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, WESLEY GOETTEN 05886209980. Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que as empresas atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame. A empresa AVS TRANSPORTES EIRELI – ME apresentou a Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com data de validade vencida, a empresa está enquadrada como Microempresa e única participante em seus itens, sendo que a mesma já regularizou a certidão, sendo assim declarada habilitada. A empresa MARIA APARECIDA TAVARES GARCIA 03338728948 deverá apresentar a apólice dos seguros conforme as propostas juntada ao processo até o início do transporte. Questionado pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, os representantes presentes à sessão manifestaram concordar com todos os atos e decisões tomadas, renunciando ao direito de interpor recurso. Dessa forma, o Pregoeiro adjudicou os itens as proponentes: ANA CAROLINE PIRES CARNEIRO 10831632992, ATAIDES COLLET PADILHA TRANSPORTE ESCOLAR – ME, AVS TRANSPORTES EIRELI – ME, MARIA APARECIDA TAVARES GARCIA 03338728948, PRIMOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, WESLEY GOETTEN 05886209980, declarando-as VENCEDORAS do certame. O presente processo será encaminhado para a Prefeita para deliberação quanto à homologação do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

CARLOS ALESSANDRO PACHECO
PREGOEIRO

JUNIOR CESAR TENUTE
MEMBRO

ANDRE LUIZ COPELLI
MEMBRO

TALITA RUTZ DOS SANTOS
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

AIRTON VEIGA DE SOUZA
(AVS TRANSPORTES EIRELI - ME)

ANTONIO ALVES CARNEIRO

(ANA CAROLINE PIRES CARNEIRO 10831632992)

RONILDO GARCIA

(MARIA APARECIDA TAVARES GARCIA 03338728948)

DIRCEU COLLET PADILHA

(PRIMOS TRANSPORTE ESCOLAR LTDA)

ATAIDES COLLET PADILHA

(ATAIDES COLLET PADILHA TRANSPORTE ESCOLAR - ME)

WESLEY GOETTEN

(WESLEY GOETTEN 05886209980)
